DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Quinta-Feira, 09 de Fevereiro de 2023 - Edição nº 397

SUMÁRIO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NUMERADAS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022-SRP.

- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002-2/2022 - DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 008/2022.

- DECRETO 002: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 031/2022

PROCESSO Nº 160/2022

Aos 19 (dezenove) dias de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, S/N, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o Sr. **NILSON SILVA DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, portadora da cédula de identidade n.º 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, n.º 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO: 01266670556

Assinado digitalmente por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32075267000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO: 01266670556

Assinado digitalmente por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=13075287000105, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itabuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO: 01266670556

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO: 01266670556

Assinado digitalmente por LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32015838/0001-05, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO:01266670556
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itaiuna/BA
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia 19 de agosto de 2022

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON SILVA DA PAIXÃO
Gestor do FMS
Contratante

LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO: 01266670556

OKEY – MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTAÇOES E EXPORTAÇOES EIRELI
Ludmila Sepulveda Ribeiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 050.400.461-45

CPF: 448.969.228-73

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT.
IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PREGOEIRO (a) MUNICIPAL :
Processo Licitatório nº. 160/2022
Pregão Eletronica nº. 031/2022
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DO PREGÃO: 19/07/2022
HORA: 15:00 hrs

O presente Pregão Eletronico tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico-hospitalares e Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal, conforme edital.

LOTE 1 - FARMARCIA BÁSICA COMPONENTE HOSPITALAR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA / FABRICANTE / Nº REGISTRO	V. UNIT.	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL EXTENSO
1	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML CAIXA C/ 5 AMP	UND	300	HIPOLABOR / HIPOLABOR / 113430186	R$ 2,47	DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R$ 741,00	SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 MG.	COMP.	8000	IMEC / IMEC/ 142590006	R$ 0,06	SEIS CENTAVOS DE REAL	R$ 480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
3	ACIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 500 MG.	COMP.	2000	MEDQUIMICA / MEDQUIMICA / 109170039	R$ 0,22	VINTE E DOIS CENTAVOS DE REAL	R$ 440,00	QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS
4	ÁCIDO FÓLICO, 5MG - COMPRIMIDO	COMP.	8000	NATULAB / NATULAB/ 138410050	R$ 0,10	DEZ CENTAVOS DE REAL	R$ 800,00	OITOCENTOS REAIS
5	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG	COMP.	5000	BIOLAB / BIOLAB / 109740046	R$ 0,95	NOVENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R$ 4.750,00	QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS
6	ÁGUA DESTILADA 10ML C/200 UNID	UND	10000	FARMACE / FARMACE / 110850011	R$ 0,56	CINQUENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R$ 5.600,00	CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS
7	AMINOFILINA 24MG/ML C/100 AMP X 10ML	UND	2000	FARMACE / FARMACE / 110850024	R$ 0,86	OITENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R$ 1.720,00	MIL SETECENTOS E VINTE REAIS
8	AMIODARONA 50MG/ML AMP	UND	50	HIPOLABOR / HIPOLABOR/ 113430122	R$ 1,62	UM REAL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R$ 81,00	OITENTA E UM REAIS
9	AMPICILINA 1G C/ 100 AMP	UND	1000	BLAU / BLAU / 116370098	R$ 3,86	TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS	R$ 3.860,00	TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS
10	AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP	UND	1000	BLAU / BLAU / 116370098	R$ 3,19	TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R$ 3.190,00	TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS
11	ATRACURIO 10 MG/ML 2,5ML, CX C/ 25 AMP	UND	500	CRISTALIA / CRISTALIA / 102980135	R$ 14,02	QUATORZE REAIS E DOIS CENTAVOS	R$ 7.010,00	SETE MIL E DEZ REAIS
12	ATROPINA 0,25MG/ML CX C/ 100 AMP X 1ML	UND	2000	FARMACE / FARMACE/ 110850017	R$ 0,41	QUARENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R$ 820,00	OITOCENTOS E VINTE REAIS
13	BACLOFENO 10MG	COMP.	7800	TEUTO / TEUTO / 103700111	R$ 0,48	QUARENTA E OITO CENTAVOS DE REAL	R$ 3.744,00	TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Rabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

14	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL	FRS	1000	TEUTO / TEUTO / 103700100	R$	6,63	SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	6.630,00	SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS
15	BENZILPENICILINA CRISTALINA 500.000UI	FRS	500	BLAU / BLAU / 116370108	R$	14,00	QUATORZE REAIS	R$	7.000,00	SETE MIL REAIS
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	FRS	500	BLAU / BLAU / 116370115	R$	3,08	TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS	R$	1.540,00	MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
17	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 UI + 100.000 UI + DILUENTE, FRASCO - AMPOLA COM 300.000 UI +100.000 UI	FRS	800	BLAU / BLAU / 116370115	R$	3,08	TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS	R$	2.464,00	DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS
18	BROMOPRIDA 10MG/ML	UND	2000	HIPOLABOR / HIPOLABOR/ 113430130	R$	2,61	DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS	R$	5.220,00	CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI -INJETÁVEL	FRS	200	TEUTO / TEUTO / 103700100	R$	5,20	CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS	R$	1.040,00	MIL E QUARENTA REAIS
20	CEFALOTINA 1G C/ 50AMP	UND	1250	ABL / ABL / 155620056	R$	4,81	QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS	R$	6.012,50	SEIS MIL E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
21	CEFEPIMA 1,0GR INJ CX C/25 FR	UND	500	AUROBINDO / AUROBINDO/ 151670014	R$	22,00	VINTE E DOIS REAIS	R$	11.000,00	ONZE MIL REAIS
22	CEFTRIAXONA 1G C/ 50 AMP	UND	2500	FRESENIUS/ FRESENIUS 100410189	R$	7,55	SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS	R$	18.875,00	DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
23	CEFTRIAXONA 500MG CX C/01 AMP	UND	500	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100410189	R$	8,00	OITO REAIS	R$	4.000,00	QUATRO MIL REAIS
24	CIMETIDINA 150 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UND	1800	HYPOFARMA/ HYPOFARMA/ 103870025	R$	0,87	OITENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R$	1.566,00	MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS
25	CIPROFLOXACINO INJ 2MG/ML 200ML	UND	400	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100419940	R$	53,00	CINQUENTA E TRÊS REAIS	R$	21.200,00	VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS
26	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG	UND	60	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100410188	R$	8,00	OITO REAIS	R$	480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
27	CLORETO DE SODIO (NaCl 20%) AMP 10ML	UND	500	SAMTEC/ SAMTEC/ 155920004	R$	0,96	NOVENTA E SEIS CENTAVOS DE REAL	R$	480,00	QUATROCENTOS E OITENTA REAIS
28	COMPLEXO B INJETÁVEL C/ 100 AMP	UND	1500	HYPOFARMA/ HYPOFARMA/ 103870029	R$	0,75	SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL	R$	1.125,00	MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

29	DOBUTAMINA 250 MG AMP 20 ML	UND	40	HYPOFARMA/ HYPOFARMA/ 103870057	R$	22,26	VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R$	890,40	OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS
30	DEXAMETASONA 4MG/ML - INJETÁVEL CX C/100 UNID	UND	5000	TEUTO/ TEUTO/ 103700287	R$	3,96	TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS	R$	19.800,00	DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS
31	DICLOFENACO SODIO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD INC X 3 ML	UND	5000	FARMACE/ FARMACE/ 110850016	R$	1,39	UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS	R$	6.950,00	SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
32	DIPIRONA 500 MG/ ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UND	5000	FARMACE/ FARMACE / 110850018	R$	1,38	UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS	R$	6.900,00	SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS
33	DIPIRONA SÓDICA + BUTILRROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETAVEL	UND	5000	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ 113430121	R$	2,33	DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R$	11.650,00	ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS
34	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS 10ML	FRS	2000	NATULAB / NATULAB/ 138410002	R$	1,11	UM REAL E ONZE CENTAVOS	R$	2.220,00	DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS
35	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	UND	500	UNIÃO QUÍMICA/ UNIÃO QUÍMICA/ 104971128	R$	1,56	UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS	R$	780,00	SETECENTOS E OITENTA REAIS
36	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, DIMENIDRINATO, FRUTOSE, GLICOSE (3 MG/ML+ 5 MG/ML + 100 MG/ML SOL INJ AMP 10 ML)	AMP	5000	COSMED / TAKEDA/ 178170900	R$	0,29	VINTE E NOVE CENTAVOS DE REAL	R$	1.450,00	MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS
37	ETILEFRINA, Cloridrato 10 MG / ML 6X1ML CX C/ 6 AMP	UND	90	UNIÃO QUÍMICA/ UNIÃO QUÍMICA/ 104971220	R$	6,62	SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS	R$	595,80	QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS
38	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML CX C/10	UND	2000	MYLAN/GLAND PHARMA LIMITED/ 188300021	R$	18,10	DEZOITO REAIS E DEZ CENTAVOS	R$	36.200,00	TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS
39	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/10	UND	1000	MYLAN/GLAND PHARMA LIMITED/ 188300021	R$	41,51	QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R$	41.510,00	QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS
40	EPINEFRINA 1G/1000ML CX C/ 100 AMP	UND	2000	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ 113430001	R$	1,77	UM REAL E SETENTA E SETE CENTAVOS	R$	3.540,00	TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS
41	ERGOMETRINA 0,2 MG/ML SOL INJ SC/IM/IV CX 50 AMP VD AMB X 1 ML	UND	1000	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA/ 104970126	R$	1,58	UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS	R$	1.580,00	MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS
42	FUROSEMIDA 20MG CX C/ 100 AMP 2ML	UND	3000	SANTISA/ SANTISA/ 101860018	R$	0,47	QUARENTA E SETE CENTAVOS DE REAL	R$	1.410,00	MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS
43	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML	UND	1000	SANTISA/ SANTISA/ 101860034	R$	2,07	DOIS REAIS E SETE CENTAVOS	R$	2.070,00	DOIS MIL E SETENTA REAIS
44	GENTAMICINA 20MG CX 100 AMP 1ML	UND	1500	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100410210	R$	0,51	CINQUENTA E UM CENTAVOS DE REAL	R$	765,00	SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/Nº km 510 b-Jaçanã - Ilabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

45	GENTAMICINA 80MG CX C/ 100 AMP. 2 ML	UND	800	HYPOFARMA/ HYPOFARMA/ 103870045	R$	4,22	QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS	R$	3.376,00	TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS
46	GLICOSE 25% 10 ML CX C/ 200 AMP 10 ML	UND	2000	HALEXISTAR / HALEXISTAR/ 103110167	R$	1,08	UM REAL E OITO CENTAVOS	R$	2.160,00	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
47	GLICOSE 50% 10 ML CX C/ 200 AMP	UND	4000	HALEXISTAR / HALEXISTAR/ 103110167	R$	0,70	SETENTA CENTAVOS DE REAL	R$	2.800,00	DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS
48	HEPARINA AMP 25.000 UI CX C/ 25 AMP 5 ML (iv)	UND	500	CRISTALIA/ CRISTALIA/ 102980371	R$	31,00	TRINTA E UM REAIS	R$	15.500,00	QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS
49	HEPARINA AMP 5.000 UI CX C/ 25 AMP 0,25 ML (SC)	UND	500	CRISTALIA/ CRISTALIA/ 102980371	R$	7,90	SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R$	3.950,00	TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS
50	HIDRALAZINA 20 MG CX C/ 50 AMP 1 ML	UND	1000	CRISTALIA/ CRISTALIA/ 102980089	R$	4,53	QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R$	4.530,00	QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS
51	HIDROCORTISONA 100MG CX C/ 50 AMP	UND	750	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100410187	R$	3,38	TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS	R$	2.535,00	DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS
52	HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP	UND	750	FRESENIUS/ FRESENIUS/ 100410187	R$	8,00	OITO REAIS	R$	6.000,00	SEIS MIL REAIS
53	HIOSCINA SIMPLES 20MG CX/100 AMP 1ML	UND	1000	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ 113430125	R$	1,07	UM REAL E SETE CENTAVOS	R$	1.070,00	MIL E SETENTA REAIS
54	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300MCG 2ML AMP	UND	30	CSL BEHRING/ CSL BEHRING/ 101510121	R$	184,76	CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS	R$	5.542,80	CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS
55	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML CX C/ 25 AMP 20 ML	UND	2400	HYPOFARMA/ HYPOFARMA/ 103870041	R$	3,92	TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS	R$	9.408,00	NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS
56	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJET C/ 100 UND	UND	4000	FARMACE/ FARMACE/ 110850021	R$	0,42	QUARENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL	R$	1.680,00	MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS
57	NORIPURUM INJETÁVEL ENDOVENOSO COM 5 AMPOLAS DE 5ML (20 MG/ML SOL INJ IV CX 5 AMP VD TRANS X 5 ML)	UND	100	BLANVER FARMOQUIMICA/ BLANVER FARMOQUIMICA/ 115240015	R$	17,00	DEZESSETE REAIS	R$	1.700,00	MIL E SETECENTOS REAIS
58	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML	UND	1000	UNIAO QUIMICA/ UNIAO QUIMICA/ 188300007	R$	1,35	UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R$	1.350,00	MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS
59	PIPERACILINA SODICA+TAZOBACTAM 4MG+500MG INJETAVEL CX COM 01 AMP	UND	20	MYLAN/ MYLAN/ 104970149	R$	91,00	NOVENTA E UM REAIS	R$	1.820,00	MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS
60	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML	UND	3000	HIPOLABOR/ HIPOLABOR/ 113430202	R$	1,64	UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS	R$	4.920,00	QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.311.773/001-05
End: Rodovia Br-101 S/N° km 510 b-Jaçanã - Itabuna-Ba
CEP 45608-750/Fax(73) 3215-5429
okey_med@hotmail.com | pedido@okeymed.com.br

61	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10 ML	UND	50	HALEXISTAR / HALEXISTAR/ 103110163	R$	1,07	UM REAL E SETE CENTAVOS	R$	53,50	CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
62	VITAMINA C 1G CX C / 100 AMP.5ML	UND	2500	FARMACE/ FARMACE/ 110850028	R$	2,17	DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS	R$	5.425,00	CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS
							VALOR TOTAL DO LOTE	R$	334.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE R$ TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS										

a) Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.
b) Declaramos que estão inclusss no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, fiscais e comerciais, inclusive demais encargos que incidam direta ou indiretamente na execução do mesmo.
c) Declaramos a garantia do objeto desta licitação conforme o edital
d) Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n°2, de 16 de setembro de 2009.
e) Declaramos que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
f) Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
g) Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
h) Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

Referência Bancárias:
Banco: 001 - Banco do Brasil
Ag 0070-1
C/C 52906-0

CONTATOS:
Documentação: docs@grupohospitalar.com.br
Licitação: licitacao@grupohospitalar.com.br
Faturamento: pedidos@grupohospitalar.com.br
Pregão Eletronico: eletronico@grupohospitalar.com.br

Condições de Pagamento. conforme edital
Prazo de Entrega do objeto: conforme edital
Validade da Proposta: conforme o edital
Prazo de Validade do Produto: No mínino 01 Ano

19 DE JULHO DE 2022

OKEY-MED DIST. MED. HOSP. ODONT. IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.311.773/0001-05./INSC.EST.:84776323 /INSC.MUNICIPAL:18266
REPRESENTANTE P/P JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO
CPF: 647.041.225-49
REPRESENTANTE LEGAL P/ASS CONTRATO: LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO
CPF: 012.666.705-56

11.311.773/0001-05
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
RODOVIA BR 101, S/N, KM 510
JAÇANÃ - CEP: 45.608-750
ITABUNA - BA

JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO: 64704122549
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32075287000105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.20 13:37:50-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 031/2022

PROCESSO Nº 160/2022

Aos 19 (dezenove) dias de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, S/N, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o Sr. **NILSON SILVA DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, portadora da cédula de identidade n.º 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, n.º 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico n° 031/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

Assinado de forma digital
por KEPPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Assinado de forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Assinado de forma digital
por KEPPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Assinado de forma digital por
KEPPLER ARAUJO
SILVA:10091128722

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia 19 de agosto de 2022

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON SILVA DA PAIXÃO
Gestor do FMS
Contratante

Assinado de forma digital por
KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Keppler Araújo Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 050.400.465-45

CPF: 448.462.258-79

BahiaMedic
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, Nº 287, GALPÃO A, BAIRRO: CAIÇARA,
MUNICIPIO DE GUANAMBI - BAHIA, CEP 46.430-000.
CNPJ – 15.229.287/0001-01
IE – 100.421.895
IM – 26943182001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2022
TIPO: MENOR POR LOTE,
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA - DO DIA 19/07/2022. Às 15:00horas.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO	NÚMERO 31/2022

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E SORO FISIOLÓGICO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – BAHIA.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ	15.229.287/0001-01
Inscrição Estadual	100.421.895
Endereço	Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara
Telefone/fax	(77) 3451-8800
E-mail	contratos@bahiamedic.com.br documentos@bahiamedic.com.br eletronico01@bahiamedic.com.br eletronico02@bahiamedic.com.br licitacao@bahiamedic.com.br
Banco/Agencia/Conta Corrente	Banco do Brasil AG:0923-7 CC:46645-X
Cidade	Guanambi / Ba
Nome do representante legal	KEPPLER ARAÚJO SILVA,
Endereço residencial do representante Legal	Rua Fernando Freitas, 59, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/Bahia
Identidade do Representante Legal	º 9.891.253-43 SSP/BA
CPF do Representante Legal	100.911.287-22
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	(77) 3451-8800

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

BahiaMedic
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

LOTE 5 - COMPONENTE SANEANTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	ANVISA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	ÁLCOOL ISOPROPILICO FRS 1L	FRS	100	25351.395572/2012-59	R$ 41,65	R$ 4.165,00	PROLINK
2	ÁLCOOL ABSOLUTO FRS 1L	FRS	500	25351.621829/2010-71	R$ 7,18	R$ 3.590,00	JALLES
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRS 1L	FRS	1000	3.2455.0004.001-9	R$ 7,10	R$ 7.100,00	JALLES
4	ÉTER ETÍLICO FRS 1 LT (REMOVEDOR DE ESPARADRAPO)	FRS	40	25351.168568/2019-96	R$ 40,31	R$ 1.612,40	RIOQUIMICA
5	FORMOL 37%- 1 LITRO	FRS	100	RDC 185	R$ 19,66	R$ 1.966,00	FACILIMPE
6	IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) - SOL. AQUOSA 1 L	FRS	50	RDC 199	R$ 37,84	R$ 1.892,00	RIOQUIMICA
7	IODOPOVIDONA 10% (1% IODO ATIVO) - SOL. DEGERMANTE 1 L	FRS	50	RDC 199	R$ 43,33	R$ 2.166,50	RIOQUIMICA
8	GLUTARALDEÍDEO GALÃO 5 LITROS	GL	30	333010004	R$ 73,08	R$ 2.192,40	CINORD
9	GLUTARALDEÍDO 2 % LITRO	FRS	40	333010004	R$ 17,23	R$ 689,20	CINORD
10	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FRS	50	RDC 199	R$ 32,53	R$ 1.626,50	CINORD
TOTAL DO LOTE 5						R$ 27.000,00	
VINTE E SETE MIL REAIS							

LOTE 9 - INSUMOS - COSMÉTICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	ANVISA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	PROTETOR SOLAR FPS 60 DE 200ML	BIS	110	291200116	R$ 34,75	R$ 3.822,50	NUTRIEX
2	PROTETOR SOLAR FPS 30 DE 200ML	BIS	310	291200116	R$ 26,05	R$ 8.075,50	NUTRIEX
3	PROTETOR SOLAR FPS 70 DE 200ML	BIS	500	291200116	R$ 34,75	R$ 17.375,00	NUTRIEX
4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G PACOTE COM 08 UNID	PCT	40	RDC 142	R$ 9,99	R$ 399,60	MAXI CONFORT
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM MPACOTE COM 08 UNID	PCT	40	RDC 142	R$ 9,99	R$ 399,60	MAXI CONFORT
6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P PACOTE COM 09 UNID	PCT	40	RDC 142	R$ 12,44	R$ 497,60	MAXI CONFORT
7	FRALDA DESC. INFANTIL TAM XG PCT C/7	PCT	100	RDC 142	R$ 4,22	R$ 422,00	LIPPY BABY

(77) 3451-8800
Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

8	FRALDA DESC. INFANTIL TAM G PCT C/7	PCT	40	RDC 142	R$ 4,41	R$ 176,40	LIPPY BABY
9	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M PCT C/8	PCT	40	RDC 142	R$ 4,41	R$ 176,40	LIPPY BABY
10	FRALDA DESC. INFANTIL TAM P PCT C/9	PCT	40	RDC 142	R$ 4,41	R$ 176,40	LIPPY BABY
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM RN PACOTE COM 18 UNID	PCT	100	RDC 142	R$ 30,79	R$ 3.079,00	HUGGIES
	TOTAL DO LOTE 9					R$ 34.600,00	
	TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS						

BahiaMedic
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

A empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica, portadora do CNPJ, nº. 15.229.287/0001-01 com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro Caiçara em Guanambi Bahia, neste ato representada pelo Sr. KEPPLER ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, agropecuarista, nascido em 21/05/1984, portador do RG nº 9.891.253-43 SSP/BA, inscrito no CPF nº 100.911.287-22, residente e domiciliado na Rua Fernando de Freitas, nº 59, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus Lapa (BA) DECLARAÇÕES:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 211/2013, Decreto Municipal 027/2020 (06/04/2020) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 SRP.

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

(77) 3451-8800
Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

BahiaMedic
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Município de Guanambi – Bahia, 20 de Julho 2022

KEPPLER ARAÚJO SILVA - REPRESENTANTE
RG: 9.891.253-43 – CPF: 100 911.287-22
BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 15.229.287/0001-01

(77) 3451-8800
Rua José de Deus Pereira, 287 / Galpão A - Caiçara - Guanambi - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 031/2022

PROCESSO Nº 160/2022

Aos 19 (dezenove) dias de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA**, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JORNANDO VILASBOAS ALVES**, figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leovegildo Guedes Moreno, S/N, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.834.940/0001-00, neste ato representado por seu gestor o Sr. **NILSON SILVA DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, casado, portadora da cédula de identidade n.º 09.731.824-82, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF N.º 024.382.005-45, residente na Rua Júlio José Alves, n.º 83, Bairro Centro, CEP: 45263-000, Bom Jesus da Serra, Bahia, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2022, que objetiva a aquisição de material de consumo, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à aquisição de material de consumo, conforme detalhamentos constantes no Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços e lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, excepcionalmente, demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013), a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município poderá autorizar o remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata entre os órgãos participantes e não participantes, nos termos da Instrução Normativa/SLTI nº 6 de 25 de julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiárias do Registro de Preços, Anexo I desta ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 (§ 1º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra/BA.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre o licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade CONTRATANTE, após a autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO QUARTO - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante anuência do MUNICÍPIO, na forma do art. 22º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão a esta ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes.

PARÁGRAFO QUARTO - O quantitativo decorrente das adesões a esta ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o MUNICÍPIO e demais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO - O MUNICÍPIO somente autorizará adesão a esta ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante desta ata (§ 5º, do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO SEXTO - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO OITAVO - Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços deverão observar, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO NONO – Os Órgãos ou Entidades não participantes, ou caronas, somente poderão efetuar adesões à Ata de Registro de Preços mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, conforme determina o art. 22 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade (§ 1º, do art. 18, Decreto nº 7.892/2013);

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

f) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7° da Lei n° 10.520/2002. (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/2013).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo qualquer das hipóteses do Parágrafo Segundo, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

PARÁGRAFO QUARTO - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e na Minuta do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o Anexo I - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o Anexo II - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da comarca de Poções, Bahia.

Bom Jesus da Serra, Bahia 19 de agosto de 2022

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal
Contratante

NILSON SILVA DA PAIXÃO
Gestor do FMS
Contratante

TOP VIDA – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Elenito Custódio Alves
Contratada

05.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão
Pirajá - CEP: 41.250-050
SALVADOR - BA

TESTEMUNHAS:

CPF: 050.400.465-45

CPF: 448.962.238-72

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

Salvador, 16 de agosto de 2022

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA/BA
REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, Materiais Médico-hospitalares e Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta reformulada relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:
1.1. RAZÃO SOCIAL – TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
1.2. Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
1.3. CNPJ – 05.780.395/0001-06/I.E: 062.026.098

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:
2.1 –Nossos preços unitários estão contidos na planilha cujo **PREÇOS** conforme planilha de quantitativos, custos diretos e indiretos e procedência, conforme o Edital.

3 -QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:
Nome: Elenito Custódio Alves
Cargo: Diretor
CPF Nº: 100.736.635-49
RG Nº: 01.467.790-37 SSP/BA

4 - DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2976-9
CONTA CORRENTE: 121817-4

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR
CPF Nº: 100.736.635-49
RG Nº: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão,
Pirajá - CEP. 41.290-650
SALVADOR-BA

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA LOTES 6, 7, 8, 10

LOTE 6 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 mg/g (1%) CREME - Registro 102350808	BIS	200	E.M.S	R$ 6,08	R$ 1.216,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml AMP - Registro 104971189	UND	1000	U.QUIMICA	R$ 11,93	R$ 11.930,00
3	ACICLOVIR 200mg - Registro 125680163	COMP	2.000	PRATI	R$ 0,23	R$ 460,00
4	ACICLOVIR 50 mg/g (5%) CREME - Registro 125680111	BIS	500	PRATI	R$ 7,18	R$ 3.590,00
5	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG - Registro 109170039	COMP	30.000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 1.200,00
6	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/Ml - Registro 138410045	FR.	500	NATULAB	R$ 6,03	R$ 3.015,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Registro 138410050	COMP	15.000	NATULAB	R$ 0,13	R$ 1.950,00
8	ACIDO SALICILICO 2% (20MG/G) POM 30G. RDC Nº 199.	BIS	100	BELFAR	R$ 13,48	R$ 1.348,00
9	ALBENDAZOL 400MG - Registro 125680052	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,59	R$ 2.950,00
10	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSPENSÃO - Registro 125680029	FRS	2.000	PRATI	R$ 1,28	R$ 2.560,00
11	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - Registro 103850111	COMP	1000	ELOFAR	R$ 0,81	R$ 810,00
12	AMIODARONA 200G CX C/ 500 CP - Registro 154230277	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,55	R$ 1.100,00
13	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 mg + 125mg - Registro 100470457	UND	300	SANDOZ	R$ 2,25	R$ 675,00
14	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO - Registro 143810111	FRS	1000	CIMED	R$ 3,52	R$ 3.520,00
15	AMOXICILINA 500MG - Registro 125680147	COMP	50000	PRATI	R$ 0,20	R$ 10.000,00
16	ANLODIPINO 5MG - Registro 154230207	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 1.100,00
17	ATENOLOL 50MG - Registro 118190202	COMP	50000	MULTILAB	R$ 0,11	R$ 5.500,00
18	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO - Registro 125680185	FRS	1000	PRATI	R$ 12,51	R$ 12.510,00
19	AZITROMICINA 500MG - Registro 125680183	COMP	5000	PRATI	R$ 1,93	R$ 9.650,00
20	BROMOPRIDA SOLUÇAO ORAL 4MG/ML - Registro 125680093	FRS	500	PRATI	R$ 2,35	R$ 1.175,00
21	BROMETO DE IPRATROPIO 25MG/ML MG GOTAS 20ML - Registro 113430162	FRS	200	HIPOLABOR	R$ 2,91	R$ 582,00
22	BUDESONIDA 32mcg - Registro 102351180	FRS	200	E.M.S	R$ 16,11	R$ 3.222,00
23	BUDESONIDA 50 MCG – 6 ML SPRAY NASAL - Registro 105730590	UND	300	ACHE	R$ 62,67	R$ 18.801,00
24	BUDESONIDA 64MCG C/ 120 DOSES, ACQUA Registro 102351180	FRS	600	E.M.S	R$ 22,31	R$ 13.386,00
25	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GOTAS - Registro 113430181	FRS	400	HIPOLABOR	R$ 5,10	R$ 2.040,00
26	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,7MG +333,4MG/ML. GOTAS - Registro 138410068	FRS	13000	NATULAB	R$ 4,62	R$ 60.060,00
27	CAPTOPRIL 50 mg - Registro 125680153	COMP.	5.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 350,00
28	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG+ COLECALCIFEROL 400UI (OSTEOFIX) - Registro 138410029	COMP.	2000	NATULAB	R$ 0,53	R$ 1.060,00
29	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ P/ SUSP. ORAL 100g	UND	20	FARMACIA FÓRMULA MANIPULAÇÃO -	R$ 50,95	R$ 1.019,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

30	CARVÃO ATIVADO	PCT	80	FARMACIA FÓRMULA-MANIPULAÇÃO	R$ 47,98	R$ 3.838,40
31	CARVEDILOL 12,5 mg - Registro 109740324	COMP.	6.000	BIOLAB	R$ 0,36	R$ 2.160,00
32	CARVEDILOL 25 mg - Registro 109740324	COMP.	6.000	BIOLAB	R$ 0,44	R$ 2.640,00
33	CARVEDILOL 3,125 mg - Registro 109740324	COMP.	6.000	BIOLAB	R$ 0,36	R$ 2.160,00
34	CARVEDILOL 6,25 mg - Registro 109740324	COMP.	6.000	BIOLAB	R$ 0,37	R$ 2.220,00
35	CEFALEXINA 500MG - CÁPSULA - Registro 155620023	COMP	15000	ABL	R$ 0,46	R$ 6.900,00
36	CEFALEXINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Registro 155620022	FRS	700	ABL	R$ 8,61	R$ 6.027,00
37	CEFALEXINA SÓDICA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 500 MG - Registro 155620023	CAPS	30000	ABL	R$ 0,46	R$ 13.800,00
38	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG - CP - Registro 141070020	COMP	10000	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 3.600,00
39	CIMETIDINA 200MG - Registro 125680186	COMP	2000	PRATI	R$ 0,19	R$ 380,00
40	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 mg Registro 121100385	COMP.	1.000	WYETH	R$ 2,25	R$ 2.250,00
41	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (ELIXIR) - Registro 102350515	FRS	1500	E.M.S	R$ 1,28	R$ 1.920,00
42	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Registro 154230075	BIS	1000	GEOLAB	R$ 1,28	R$ 1.280,00
43	DEXAMETASONA 4 mg - Registro 105830879	COMP.	5.000	GERMED	R$ 0,59	R$ 2.950,00
44	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML - XPE - Registro 125680058	FRS	2000	PRATI	R$ 2,66	R$ 5.320,00
45	DIGOXINA 0,25MG - Registro 141070059	COMP	5000	PHARLAB	R$ 0,04	R$ 200,00
46	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA 5 mg - Registro 135690015	COMP.	2.000	E.M.S	R$ 0,11	R$ 220,00
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - Registro 115600022	FRS	3000	CIFARMA	R$ 0,78	R$ 2.340,00
48	DIPIRONA SODICA 500MG CX C/ 500 CP - Registro 125680041	COMP	50000	PRATI	R$ 0,20	R$ 10.000,00
49	ENALAPRIL 20MG - Registro 109170050	COMP	7500	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 300,00
50	ENALAPRIL 5MG Registro 105710158	COMP	7500	BELFAR	R$ 0,04	R$ 300,00
51	NORETISTERONA 0,35 mg - Registro 109740262	COMP	200	BIOLAB	R$ 0,15	R$ 30,00
52	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 mg/mL + 5 mg/mL AMP. - Registro 115600224	UNID.	1000	CIFARMA	R$ 10,96	R$ 10.960,00
53	ESPIROLACTONA 25MG - Registro 100430952	COMP	10000	EUROFARMA	R$ 0,30	R$ 3.000,00
54	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 mg/ml SUSPENSÃO - Registro 125680089	FRS	50	PRATI	R$ 2,91	R$ 145,50
55	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 mg - Registro 125680208	COMP.	1.000	PRATI	R$ 0,62	R$ 620,00
56	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 mg + 0,15 mg - Registro 177940030	COMP.	3.000	MABRA	R$ 0,21	R$ 630,00
57	FLEET ENEMA 130ML - RDC Nº 199.	FRS	300	AIRELA	R$ 6,09	R$ 1.827,00
58	FLUCONAZOL 150MG - Registro 109170098	COMP	3000	MEDQUIMICA	R$ 1,13	R$ 3.390,00
59	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1 mg/ml SUSPENSÃO - Registro 125680082	FRS	1000	PRATI	R$ 4,92	R$ 4.920,00
60	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO - Registro 154230265	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 400,00
61	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO - Registro 109170064	COMP	20000	MEDQUIMICA	R$ 0,23	R$ 4.600,00
62	GLICLAZIDA 30 mg - Registro 102351260	COMP.	20000	E.M.S	R$ 0,34	R$ 6.800,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

63	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO - Registro 109170032	COMP	50000	MEDQUIMICA	R$ 0,04	R$ 2.000,00
64	IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Registro 138410033	FRS	1000	NATULAB	R$ 3,50	R$ 3.500,00
65	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO - Registro 125680161	COMP	20000	PRATI	R$ 0,27	R$ 5.400,00
66	LEVONORGESTREL 0,75 mg - Registro 143810068	COMP.	500	CIMED	R$ 3,63	R$ 1.815,00
67	LEVONORGESTREL 1,5 mg - Registro 115600211	COMP.	500	CIFARMA	R$ 0,99	R$ 495,00
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg - Registro 100890202	COMP.	10.000	MERCK	R$ 0,41	R$ 4.100,00
69	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg - Registro 100890202	COMP.	10.000	MERCK	R$ 0,46	R$ 4.600,00
70	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg - Registro 100890202	COMP.	10.000	MERCK	R$ 0,42	R$ 4.200,00
71	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% - GEL - Registro 141070056	BIS	500	PHARLAB	R$ 4,66	R$ 2.330,00
72	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO - Registro 143810253	COMP	10000	CIMED	R$ 0,15	R$ 1.500,00
73	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML - Registro 663390018	FRS	500	NATURELIFE	R$ 13,39	R$ 6.695,00
74	LORATADINA 1MG/ML - XAROPE - Registro 125680080	FRS	500	PRATI	R$ 6,71	R$ 3.355,00
75	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO - Registro 141070627	COMP	50000	PHARLAB	R$ 0,12	R$ 6.000,00
76	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% E 0,5% - Registro 105730615	FRS	100	ACHE	R$ 4,91	R$ 491,00
77	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 mg - Registro 154230012	COMP.	5.000	GEOLAB	R$ 0,24	R$ 1.200,00
78	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 mg - Registro 125680299	COMP.	1.800	PRATI	R$ 0,30	R$ 540,00
79	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO - Registro 118190206	COMP	10.000	MULTILAB	R$ 0,11	R$ 1.100,00
80	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG - COMPRIMIDO - Registro 118190206	COMP	50000	MULTILAB	R$ 0,13	R$ 6.500,00
81	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO - Registro 113430209	COMP	3000	HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 540,00
82	METOCLOPRAMIDA 10MG - Registro 105710165	COMP	1000	BELFAR	R$ 0,08	R$ 80,00
83	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML - FRS 10 ML - Registro 109170016	FRS	1500	MEDQUIMICA	R$ 1,33	R$ 1.995,00
84	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL - Registro 125680043	BIS	5000	PRATI	R$ 3,09	R$ 15.450,00
85	METRONIDAZOL 250MG - Registro 125680182	COMP	10000	PRATI	R$ 0,11	R$ 1.100,00
86	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL - Registro 125680053	BIS	5000	PRATI	R$ 5,04	R$ 25.200,00
87	MICONAZOL 2% LOÇÃO - Registro 143810021	BIS	400	CIMED	R$ 2,21	R$ 884,00
88	NIFEDIPINO 20 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO) - Registro 109170034	COMP	5000	MEDQUIMICA	R$ 0,42	R$ 2.100,00
89	NISTANTINA 100.000UI SUSP. - Registro 125680026	FRS	500	PRATI	R$ 4,14	R$ 2.070,00
90	ÓLEO MINERAL 100ML - FRASCO - RDC Nº 199,	FRS	1000	NATIVITA	R$ 6,48	R$ 6.480,00
91	OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULA - Registro 105710083	COMP	25000	BELFAR	R$ 0,36	R$ 9.000,00
92	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - Registro 138410003	FRS	1500	NATULAB	R$ 0,69	R$ 1.035,00
93	PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO - Registro 125680050	COMP	20000	PRATI	R$ 0,15	R$ 3.000,00
94	PASTA D´AGUA 250MG DE 100GR - RDC Nº 23	BIS	100	VIC	R$ 8,80	R$ 880,00
95	PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO - Registro 107140237	COMP	10000	SANVAL	R$ 0,18	R$ 1.800,00
96	PREDNISONA SUSPENSAO - Registro 125680129	FRS	500	PRATI	R$ 7,14	R$ 3.570,00
97	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO - Registro 107140237	COMP	10000	SANVAL	R$ 0,17	R$ 1.700,00
98	PROMETAZINA 25MG - Registro 102980042	COMP	6000	CRISTALIA	R$ 0,23	R$ 1.380,00
99	PROPRANOLOL 40MG - Registro 107140108	COMP	15000	SANVAL	R$ 0,06	R$ 900,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - SACHÊ - RDC Nº 199.	UNID.	1000	NATULAB	R$ 0,98	R$ 980,00
101	SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO - Registro 105350185	COMP	30000	GLOBO	R$ 0,13	R$ 3.900,00
102	SPRAY FIXADOR CITOPATOLOGICO - Registro 10237610142	UNID	100	KOLPLAST	R$ 24,51	R$ 2.451,00
103	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 mg - Registro 141070630	COMP.	5.000	PHARLAB	R$ 0,30	R$ 1.500,00
104	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 mg - Registro 141070630	COMP	5.000	PHARLAB	R$ 0,61	R$ 3.050,00
105	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML - Registro 110850017	FRS	2.000	FARMACE	R$ 0,29	R$ 580,00
106	SULFATO DE EFEDRINA MG/1ML - Registro 104970261	FRS	580	U.QUIMICA	R$ 5,15	R$ 2.987,00
107	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML - Registro 103110163	FRS	900	HALEX STAR	R$ 0,76	R$ 684,00
108	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML - Registro 103110163	FRS	1.200	HALEX STAR	R$ 0,91	R$ 1.092,00
109	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ ML 1 ML - Registro 113430176	FRS	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 5.190,00
110	SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g (1%) CREME - Registro 125680037	BIS	100	PRATI	R$ 3,89	R$ 389,00
111	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG- COMPRIMIDO - Registro 125680209	COMP	10000	PRATI	R$ 0,17	R$ 1.700,00
112	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - Registro 102351048	FRS	500	E.M.S	R$ 5,30	R$ 2.650,00
113	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS - RDC Nº 199.	FRS	800	NATULAB	R$ 2,11	R$ 1.688,00
114	SULFATO FERROSO 40MG - RDC Nº 199.	COMP	50.000	NATULAB	R$ 0,03	R$ 1.500,00
115	OXIBUTININA 5 MG C/ 60 COMP - Registro 103720286	COMP.	3000	SUPERA	R$ 2,30	R$ 6.900,00
116	VARFARINA SÓDICA 1 mg - Registro 103900147	COMP.	1.000	FARMOQUIMICA	R$ 0,50	R$ 500,00
117	VARFARINA SÓDICA 5 mg - Registro 103900147	COMP.	10.000	FARMOQUIMICA	R$ 0,20	R$ 2.000,00
118	ACETATO DE BETAMETASNA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML - Registro 178170775	AMP	1000	COSMED	R$ 9,68	R$ 9.680,00
119	AMINOFILINA 100MG - Registro 113430165	COMP	5000	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 250,00
120	AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG + 12,5 MG/ML - Registro 102350528	FRS	500	E.M.S	R$ 20,25	R$ 10.125,00
121	ANLODIPINO 10MG - Registro 154230207	COMP	5000	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 950,00
122	ATENOLOL 100MG - Registro 118190202	COMP	2000	MULTILAB	R$ 0,19	R$ 380,00
123	DIPROPRIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE - Registro 100580119	FRS	100	CHIESI	R$ 31,78	R$ 3.178,00
124	DIPROPRIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE - Registro 100580119	FRS	100	CHIESI	R$ 25,83	R$ 2.583,00
125	DIPROPRIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - Registro 100580119	FRS	100	CHIESI	R$ 91,88	R$ 9.188,00
126	DIPROPRIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSE - Registro 100580009	FRS	100	CHIESI	R$ 96,38	R$ 9.638,00
127	ESPIROLACTONA 100MG - Registro 113430155	COMP	2000	HIPOLABOR	R$ 0,62	R$ 1.240,00
128	FINASTERIDA 5 MG - Registro 102350635	COMP	300	E.M.S	R$ 1,15	R$ 345,00
129	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 mg/ml SUSPENSÃO - Registro 125680129	FRS	500	PRATI	R$ 7,32	R$ 3.660,00
130	GLICLAZIDA 60 mg - Registro 123520269	COMP.	2000	RANBAXY	R$ 0,74	R$ 1.480,00
131	GUACO XAROPE - Registro 138410032	FRS	300	NATULAB	R$ 3,02	R$ 906,00
132	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO - RDC Nº 199.	FRS	300	NATULAB	R$ 7,83	R$ 2.349,00
133	IMIQUIMODE 50MG/G - CREME - Registro 105830689	BIS	100	GERMED	R$ 8,94	R$ 894,00
134	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG - Registro 105730443	COMP	600	ACHÉ	R$ 0,77	R$ 462,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

135	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 + 50 MG - Registro 105730443	COMP	600	ACHÉ	R$ 4,02	R$ 2.412,00
136	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG - Registro 102980107	COMP	600	CRISTALIA	R$ 0,70	R$ 420,00
137	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO - Registro 125680184	BIS	300	PRATI	R$ 4,09	R$ 1.227,00
138	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG - USO TÓPICO - RDC Nº 199,	COMP	500	ADVFARMA	R$ 5,22	R$ 2.610,00
139	SULFATO DE ZINCO 17,60MG/ML - FRASCO 100ML - Registro 114620019	FRS	500	MYRALIS	R$ 10,57	R$ 5.285,00
140	SULFATO DE ZINCO 20MG - Registro 114620032	COMP	1000	MYRALIS	R$ 0,71	R$ 710,00
141	VARFARINA SÓDICA 2,5 mg - Registro 103900147	COMP.	1001	FARMOQUIMICA	R$ 0,20	R$ 200,20
					TOTAL	R$ 529.805,10

VALOR TOTAL PARA O LOTE 6: R$ 529.805,10 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

LOTE 7 - COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA SAÚDE MENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ACIDO VALPROICO 500MG - Registro 109740046	COMP	50.000	BIOLAB	R$ 0,74	R$ 37.000,00
2	ACIDO VALPROICO 50MG/ML - Registro 125680287	FRS	2000	PRATI	R$ 4,26	R$ 8.520,00
3	AMITRIPTILINA 25MG - Registro 102980225	COMP	30.000	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 6.600,00
4	NORTRIPTILINA 25 mg - Registro 100430904	COMP	20.000	EUROFARMA	R$ 0,50	R$ 10.000,00
5	BIPERIDENO 2MG - Registro 102980096	COMP	20.000	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 3.600,00
6	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML 1ML AMPOLAS - Registro 102980096	AMP	800	CRISTALIA	R$ 1,26	R$ 1.008,00
7	BROMAZEPAM 3 MG - Registro 103700495	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,34	R$ 680,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - Registro 103700495	COMP	2.000	TEUTO	R$ 0,55	R$ 1.100,00
9	CARBAMAZEPINA 200MG - Registro 104970172	COMP	50.000	U.QUIMICA	R$ 0,30	R$ 15.000,00
10	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO - Registro 104970172	FRS	2000	U.QUIMICA	R$ 7,00	R$ 14.000,00
11	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg - Registro 113430167	COMP.	5.000	HIPOLABOR	R$ 0,34	R$ 1.700,00
12	CITALOPRAM 20 MG - Registro 125680272	COMP	9.000	PRATI	R$ 0,76	R$ 6.840,00
13	CLONAZEPAM 2 MG - Registro 154230175	COMP.	60.000	GEOLAB	R$ 0,24	R$ 14.400,00
14	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SUSP - Registro 113430166	FRS	2000	HIPOLABOR	R$ 5,43	R$ 10.860,00
15	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10 mg - Registro 135690614	COMP.	600	E.M.S	R$ 0,31	R$ 186,00
16	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 mg - Registro 123520191	COMP.	6.000	RANBAXY	R$ 0,72	R$ 4.320,00
17	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 mg - Registro 104400215	COMP.	600	CELLERA	R$ 0,49	R$ 294,00
18	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 mg - Registro 125680223	COMP.	5.000	PRATI	R$ 0,32	R$ 1.600,00
19	CLORPROMAZINA 25 MG - Registro 102980226	COMP.	2.000	CRISTALIA	R$ 0,18	R$ 360,00
20	CLORPROMAZINA 100MG - Registro 104970155	COMP	50.000	U.QUIMICA	R$ 0,18	R$ 9.000,00
21	CLORPROMAZINA 40MG/ML GTS - Registro 183260385	FRS	200	SANOFI	R$ 3,86	R$ 772,00
22	DIAZEPAM 10MG - Registro 101860019	COMP	20.000	SANTISA	R$ 0,06	R$ 1.200,00
23	DIAZEPAM 5MG - Registro 101860019	COMP	20.000	SANTISA	R$ 0,04	R$ 800,00
24	DIAZEPAN INJETAVEL AMPOLAS - Registro 101860019	AMP	3.000	SANTISA	R$ 0,53	R$ 1.590,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

25	DOPAMINA 50 MG AMPOLAS 10 ML - Registro 113430116	AMP	2.500	HIPOLABOR	R$ 0,81	R$ 2.025,00
26	FENITOINA 100MG - Registro 103700473	COMP	30.000	TEUTO	R$ 0,14	R$ 4.200,00
27	FENITOÍNA 50 MG/ML AMP 5 ML - Registro 102980015	UND	1000	CRISTALIA	R$ 1,82	R$ 1.820,00
28	FENOBARBITAL 100MG - Registro 102980016	COMP	50.000	CRISTALIA	R$ 0,15	R$ 7.500,00
29	FENOBARBITAL 40MG/ML - Registro 102980016	FRS	1.000	CRISTALIA	R$ 3,08	R$ 3.080,00
30	FENOBARBITAL SODICO 100 mg/Ml INJETÁVEL AMPOLAS - Registro 102980016	AMP	500	CRISTALIA	R$ 1,26	R$ 630,00
31	FLUOXETINA 20MG - Registro 113430169	COMP	20.000	HIPOLABOR	R$ 0,64	R$ 12.800,00
32	HALOPERIDOL 2MG/ML - Registro 104971208	FRS	400	U.QUIMICA	R$ 2,97	R$ 1.188,00
33	HALOPERIDOL 5MG - Registro 102980020	COMP	10.000	CRISTALIA	R$ 0,13	R$ 1.300,00
34	HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - Registro 102980240	AMP	250	CRISTALIA	R$ 9,98	R$ 2.495,00
35	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP - Registro 102980240	AMP	2000	CRISTALIA	R$ 16,49	R$ 32.980,00
36	MIDAZOLAN 2 mg/Ml oral - Registro 102980143	FRS	100	CRISTALIA	R$ 11,82	R$ 1.182,00
37	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG AMPOLAS - Registro 102980226	AMP	300	CRISTALIA	R$ 1,16	R$ 348,00
38	FLUMAZENIL INJETÁVEL 0,5 MG/5 ML AMPOLAS 5ML - Registro 113430196	AMP	50	HIPOLABOR	R$ 86,25	R$ 4.312,50
39	ETOMIDATO 2MG/ML 10 ML - Registro 155620059	AMP	100	ABL	R$ 13,23	R$ 1.323,00
40	DOLOSAL CLORIDRATO DE PETIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML AMPOLAS - Registro 102980034	AMP	200	CRISTALIA	R$ 8,29	R$ 1.658,00
41	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Registro 113430194	COMP.	3500	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 1.330,00
42	PROPOFOL 10MG/ML (1%) 100 ML - Registro 100410160	FRS	10	FRESENIUS	R$ 29,52	R$ 295,20
43	RISPERIDONA 1 MG/ML - Registro 125680232	FRS	500	PRATI	R$ 32,21	R$ 16.105,00
44	SERTRALINA 50 MG - Registro 154230225	COMP.	30.000	GEOLAB	R$ 0,59	R$ 17.700,00
45	SUCCICINILCOLINA 500 MG - Registro 104970206	FRS	100	U.QUIMICA	R$ 18,49	R$ 1.849,00
46	SUCCICINILCOLINA 100 MG - Registro 116370078	FRS	100	BLAU	R$ 12,39	R$ 1.239,00
47	Sulfato de polimixina B 10.000 UI/mL + sulfato de neomicina 3,500MG/mL + fluocinolona acetonida 0,250mg/mL + cloridrato de lidocaina 20mg/Ml - Registro 102351257	FRS	50	E.M.S	R$ 5,37	R$ 268,50
					TOTAL	R$ 269.058,20

VALOR TOTAL PARA O LOTE 7: R$ 269.058,20 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 8 - COMPONENTE MUNICIPAL BÁSICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	ANLODIPINO 05 MG - Registro 154230243	COMP	50.000	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 5.500,00
2	ACIDO FOLICO 5 MG - Registro 138410050	COMP	20.000	NATULAB	R$ 0,13	R$ 2.600,00
3	ACETILCISTEÍNA ADT XPE - Registro 154230108	FRS	600	GEOLAB	R$ 12,24	R$ 7.344,00
4	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML 20ML- GTS - Registro 113430164	FRS	300	HIPOLABOR	R$ 2,40	R$ 720,00
5	BROMOPRIDA 10 MG AMPOLAS 2ML - Registro 113430130	AMP	100	HIPOLABOR	R$ 1,83	R$ 183,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

6	CAPTOPRIL 25 MG - Registro 125680153	COMP	30.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 1.200,00
7	CARBOCISTEINA ADULTO 250MG - Registro 125680034	FRS	300	PRATI	R$ 3,71	R$ 1.113,00
8	CARBOCISTEINA PEDRIATRICO 100MG - Registro 125680034	FRS	500	PRATI	R$ 2,90	R$ 1.450,00
9	CEFADROXILA 250MG/5ML SUSP - Registro 100430814	FRS	250	EUROFARMA	R$ 31,23	R$ 7.807,50
10	CEFADROXILA 500MG CAPS - Registro 102350511	COMP	2000	E.M.S	R$ 2,31	R$ 4.620,00
11	CETOCONAZOL POMADA - Registro 141070069	BIS	300	PHARLAB	R$ 0,94	R$ 282,00
12	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA POMADA 30G - Registro 115600052	BIS	500	CIFARMA	R$ 8,25	R$ 4.125,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML - Registro 113430195	AMP	10000	HIPOLABOR	R$ 1,55	R$ 15.500,00
14	CETOPROFENO IV 100MG AMPOLAS - Registro 102980320	AMP	2000	CRISTALIA	R$ 5,58	R$ 11.160,00
15	CLOR. DE AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLAS - Registro 113430122	AMP	3000	HIPOLABOR	R$ 1,13	R$ 3.390,00
16	CLOR. DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+8% PESADA 4ML - Registro 113430168	AMP	1000	HIPOLABOR	R$ 2,64	R$ 2.640,00
17	CLOR. DE DOBUTAMINA 250MG/20ML 20 ML - Registro 155620008	AMP	700	ABL	R$ 15,58	R$ 10.906,00
18	COMPLEXO B - Registro 138410064	COMP	15000	NATULAB	R$ 0,19	R$ 2.850,00
19	DICLOFENACO RESINATO GTS 10ML - Registro 102350682	FRS	500	E.M.S	R$ 5,75	R$ 2.875,00
20	DICLOFENACO SÓDIO 50MG - Registro 154230317	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 1.100,00
21	DIMETICONA 40MG CP - Registro 125680134	COMP	5000	PRATI	R$ 0,20	R$ 1.000,00
22	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML - RDC Nº 199,	FRS	5.000	NATULAB	R$ 3,07	R$ 15.350,00
23	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSP ORAL - Registro 183260145	FRS	600	SANOFI	R$ 15,26	R$ 9.156,00
24	ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML - Registro 138410066	FRS	1000	NATULAB	R$ 5,10	R$ 5.100,00
25	ESCOPALAMINA + DIPIRONA 10MG - DRÁGEA - Registro 141070027	DRAG	10000	PHARLAB	R$ 0,41	R$ 4.100,00
26	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEASE 10GR - Registro 102980017	BIS	400	CRISTALIA	R$ 14,40	R$ 5.760,00
27	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + MAGNÉSIO 40MG/ML - RDC Nº 199,	FRS	1000	NATULAB	R$ 7,97	R$ 7.970,00
28	HIDROXIZINA 25MG - Registro 105830697	COMP	1000	GERMED	R$ 0,51	R$ 510,00
29	HIDROXIZINA 2MG/ML SUSP ORAL - Registro 101910256	FRS	600	THERASKIN	R$ 12,60	R$ 7.560,00
30	IVERMECTINA 6 MG - Registro 167730667	COMP.	2.000	LEGRAND	R$ 2,27	R$ 4.540,00
31	LOSARTANA POTÁSICA 50 MG - Registro 141070627	COMP	50.000	PHARLAB	R$ 0,38	R$ 19.000,00
32	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP - Registro 105710154	FRS	600	BELFAR	R$ 4,28	R$ 2.568,00
33	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 G - Registro 125680128	BIS	1000	PRATI	R$ 2,40	R$ 2.400,00
34	NIMESULIDA 100MG CP - Registro 125680265	COMP	12.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 600,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

35	PREDNISOLONA 3MG/ML - Registro 125680129	FRS	600	PRATI	R$ 7,32	R$ 4.392,00
36	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO - Registro 100470297	COMP	2.000	SANDOZ	R$ 1,61	R$ 3.220,00
37	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - Registro 138410004	FRS	1000	NATULAB	R$ 5,66	R$ 5.660,00
38	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - Registro 110130291	FRS	500	GLENMARK	R$ 18,51	R$ 9.255,00
39	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10 ML - Registro 101070345	FRS	200	GSK	R$ 22,18	R$ 4.436,00
40	ACETILCISTEÍNA XPE 40MG - Registro 154230108	FRS	500	GEOLAB	R$ 16,68	R$ 8.340,00
41	ACEBROFILINA XPE 5MG/ML 120ML - Registro 125680159	FRS	500	PRATI	R$ 5,26	R$ 2.630,00
42	ACECLOFENACO 15MG/G - Registro 105830541	BIS	100	GERMED	R$ 11,91	R$ 1.191,00
44	ACECLOFENACO 100MG - Registro 103920172	COMP	300	VITAMEDIC	R$ 1,25	R$ 375,00
45	ATORVASTATINA CALCICA 10MG - Registro 118190198	COMP	1000	MULTILAB	R$ 0,95	R$ 950,00
46	ATORVASTATINA CALCICA 20MG - Registro 118190198	COMP	1000	MULTILAB	R$ 0,95	R$ 950,00
47	ATORVASTATINA CALCICA 40MG - Registro 118190198	COMP	1000	MULTILAB	R$ 1,90	R$ 1.900,00
48	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA POMADA/CREME 30G - Registro 154230088	BIS	600	GEOLAB	R$ 15,66	R$ 9.396,00
49	CETOPROFENO 50MG - Registro102350610	COMP	2000	E.M.S	R$ 0,53	R$ 1.060,00
50	CETOPROFENO 150MG - Registro 105830925	COMP	2000	GERMED	R$ 1,90	R$ 3.800,00
51	CICLOBENZAPRINA 10MG - Registro 105830998	COMP	2000	GERMED	R$ 0,55	R$ 1.100,00
52	CLOPIDOGREL 75MG - Registro 100470423	COMP	4000	SANDOZ	R$ 1,22	R$ 4.880,00
53	CLOR. DE NARATRIPTANA 2,5MG - Registro 102351010	COMP	200	E.M.S	R$ 1,53	R$ 306,00
52	CINARIZINA 25MG - Registro 123520143	COMP	600	RANBAXY	R$ 0,17	R$ 102,00
53	CINARIZINA 75MG - Registro 123520143	COMP	600	RANBAXY	R$ 0,25	R$ 150,00
54	CIPROFIBRATO 100MG - Registro 109740096	COMP	600	BIOLAB	R$ 1,57	R$ 942,00
55	DIOSMINA + HESPERIDINA 900+100MG - Registro 105730383	COMP	600	ACHE	R$ 2,11	R$ 1.266,00
56	DOMPERIDONA 10MG - Registro 105830824	COMP	600	GERMED	R$ 0,26	R$ 156,00
57	INDAPAMIDA 1,5MG - Registro 125680267	COMP	300	PRATI	R$ 0,45	R$ 135,00
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 2MG + 0,25MG/5ML XPE - Registro 125680085	FRS	600	PRATI	R$ 13,86	R$ 8.316,00
59	METILDOPA 500MG - COMPRIMIDO - Registro 107140111	COMP	3000	SANVAL	R$ 0,69	R$ 2.070,00
60	METOTREXATO 2,5MG - Registro 122140018	COPM	300	ZODIAC	R$ 1,46	R$ 438,00
61	MOMETASONA (FUROATO) CREME/POMADA 20G - Registro 105830484	BIS	30	GERMED	R$ 14,68	R$ 440,40
62	NIMODIPINO 30MG - Registro 103920104	COMP	2000	VITAMEDIC	R$ 0,81	R$ 1.620,00
63	PANTOPRAZOL 40MG - Registro 125680262	COMP	2000	PRATI	R$ 1,48	R$ 2.960,00
64	PARACETAMOL 750MG - COMPRIMIDO - Registro 125680050	COMP	20000	PRATI	R$ 0,20	R$ 4.000,00
65	PREDNISOLONA 3MG/ML - Registro 125680129	FRS	600	PRATI	R$ 7,92	R$ 4.752,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

66	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G 30G - Registro 105830402	BIS	50	GERMED	R$ 7,32	R$ 366,00
67	OXIBUTININA 5 MG - Registro 103720286	COMP	50	SUPERA	R$ 0,13	R$ 6,50
68	OLMESARTANA MEDOXOMILA,HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG - Registro 100431095	COMP	300	EUROFARMA	R$ 0,83	R$ 249,00
69	RIVAROXABANA 10MG - Registro 105830984	COMP	600	GERMED	R$ 3,08	R$ 1.848,00
70	RIVAROXABANA 15MG - Registro 105830984	COMP	600	GERMED	R$ 2,82	R$ 1.692,00
					TOTAL	R$ 268.329,40

VALOR TOTAL PARA O LOTE 8: R$ 268.329,40 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

LOTE 10 - COMPONENTE MUNICIPAL – PSICOTRÓPICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AMISSULPIRIDA 200MG	COMP	2000	SANOFI	R$ 4,83	R$ 9.660,00
2	BUPROPIONA 150MG	COMP	2000	E.M.S	R$ 1,18	R$ 2.360,00
3	CETAMINA 500 MG AMPOLAS 10 ML	AMP	50	CRISTALIA	R$ 46,96	R$ 2.348,00
4	CLONAZEPAN 0.5MG COMPRIMIDO	COMP	5000	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 650,00
5	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 1.100,00
6	CLONAZEPAN 0.5 MG COMPRIMIDO	COMP	15000	GEOLAB	R$ 0,13	R$ 1.950,00
7	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA- FRASCO 10 ML-(COLÍRIO ANESTÉSICO)	FRS	20	ALLERGAN	R$ 5,03	R$ 100,60
8	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	COMP	800	SANDOZ	R$ 2,26	R$ 1.808,00
9	CODEINA 30MG+ PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	COMP	12000	GEOLAB	R$ 0,90	R$ 10.800,00
10	ESCITALOPRAM 10MG	COMP	10000	GEOLAB	R$ 0,60	R$ 6.000,00
11	ESCITALOPRAM 20MG	COMP	10000	GEOLAB	R$ 1,11	R$ 11.100,00
12	FENTANILA 0,05 MG /ML AMPOLAS 2 ML	AMP	100	HIPOLABOR	R$ 3,38	R$ 338,00
13	FLUFENAZINA (ENANTATO) 25 MG/1ML AMPOLAS	AMP	250	CRISTALIA	R$ 2,99	R$ 747,50
14	HALOPERIDOL 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLAS	AMP	500	CRISTALIA	R$ 5,04	R$ 2.520,00
15	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMP	720	HIPOLABOR	R$ 0,38	R$ 273,60
16	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMP	720	CRISTALIA	R$ 0,27	R$ 194,40
17	MIDAZOLAN 1 MG/ML AMPOLAS 5 ML	AMP	400	HIPOLABOR	R$ 3,12	R$ 1.248,00
18	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLAS 3 ML	AMP	400	HIPOLABOR	R$ 5,73	R$ 2.292,00
19	MIRTAZAPINA 45MG	COMP	1800	PRATI	R$ 5,46	R$ 9.828,00
20	PREGABALINA 75MG	COMP	5000	MEDQUIMICA	R$ 1,38	R$ 6.900,00
21	MORFINA 2 MG AMPOLAS 1 ML	UND	200	CRISTALIA	R$ 3,59	R$ 718,00
22	MORFINA, SULFATO 10MG - COMPRIMIDO	COMP	2000	CRISTALIA	R$ 2,27	R$ 4.540,00
23	MORFINA, SULFATO 30MG - COMPRIMIDO	COMP	2000	CRISTALIA	R$ 6,13	R$ 12.260,00
24	QUETIAPINA 25MG	COMP	2000	GEOLAB	R$ 0,76	R$ 1.520,00
25	QUETIAPINA 100 MG	COMP	2000	GEOLAB	R$ 2,09	R$ 4.180,00
26	QUETIAPINA 200 MG	COMP	1000	GEOLAB	R$ 4,24	R$ 4.240,00
27	QUETIAPINA 300 MG	COMP	1000	ASTRAZENECA	R$ 6,09	R$ 6.090,00
28	RISPERIDONA 1MG/ML	FRS	100	PRATI	R$ 15,86	R$ 1.586,00
29	RISPERIDONA 2MG	COMP	6000	PRATI	R$ 0,90	R$ 5.400,00
30	SERTRALINA 100MG	COMP	8000	GEOLAB	R$ 2,51	R$ 20.080,00
31	SERTRALINA 50MG	COMP	5000	GEOLAB	R$ 0,27	R$ 1.350,00

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

32	TERBUTALINA 0,5MG AMPOLAS 1 ML	AMP	50	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 86,50
33	TIORIDAZINA 100MG CP CX C/ 20 CP	COMP	500	U. QUIMICA	R$ 0,83	R$ 415,00
34	TIORIDAZINA 50 MG CX C/ 20 CP	COMP	1000	U. QUIMICA	R$ 0,45	R$ 450,00
35	VENLAFAXINA 150MG	COMP	1500	GEOLAB	R$ 1,79	R$ 2.685,00
36	VENLAFAXINA 37,5MG	COMP	1500	RANBAXY	R$ 0,61	R$ 915,00
37	TRAMAL 100MG (50MG/ML) AMPOLA 2ML	AMP	1500	HIPOLABOR	R$ 4,31	R$ 6.465,00
38	TRAMAL 100MG CP	COMP	5000	GRUNENTHAL	R$ 3,41	R$ 17.050,00
39	CODEÍNA, FOSFATO 30MG – COMPRIMIDO	COMP	600	CRISTALIA	R$ 1,58	R$ 948,00
40	METADONA 10MG	COMP	1500	CRISTALIA	R$ 0,86	R$ 1.290,00
41	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMP	5000	NOVA QUIMICA	R$ 0,19	R$ 950,00
42	HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMP	1000	SANOFI	R$ 4,56	R$ 4.560,00
43	LEFLUNOMIDA 20MG	COMP	300	SANOFI	R$ 20,47	R$ 6.141,00
44	LEVETIRACETAM 250MG	COMP	2000	EURO FARMA	R$ 0,63	R$ 1.260,00
45	LEVETIRACETAM 500MG	COMP	2000	EURO FARMA	R$ 2,65	R$ 5.300,00
46	MIDAZOLAN 2,5 MG/ML C/100 AMP 5 ML(C-1	CX	10	HIPOLABOR	R$ 8,16	R$ 81,60
47	PAROXETINA 20MG	COMP	2000	AUROBINDO	R$ 0,60	R$ 1.200,00
48	QUETIAPINA 50MG	COMP	2000	EURO FARMA	R$ 2,09	R$ 4.180,00
49	RISPERIDONA 1MG	COMP	12000	PRATI	R$ 0,90	R$ 10.800,00
50	RISPERIDONA 3MG	COMP	10000	PRATI	R$ 0,91	R$ 9.100,00
51	SERTRALINA 25MG	COMP	5000	EURO FARMA	R$ 0,84	R$ 4.200,00
52	TRAZADONA 50MG	COMP	600	E.M.S	R$ 0,50	R$ 300,00
53	TOPIRAMATO 50MG	COMP	2500	NOVA QUIMICA	R$ 0,57	R$ 1.425,00
54	TOPIRAMATO 100MG	COMP	2000	E.M.S	R$ 1,17	R$ 2.340,00
					TOTAL	R$ 216.324,20

VALOR TOTAL PARA O LOTE 10: R$ 216.324,20 (DUZENTOS DEZESEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 1.283.516,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS))

6 – DECLARAÇÕES:

A **TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** devidamente constituída no CNPJ: 05.780.395/0001-06, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

6.1 - Concorda e que atenderá todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais; seguros; encargos sociais e trabalhistas; equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6.2 - A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

6.3 - A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Sede - Rua São José, 51, Pirajá. CEP: 41.290-650 - Salvador- BA
CNPJ: 05.780.395/0001-06/I.E.: 062.026.098
E: mail- licitacao@topvida-ba.com.br/licitacao1@topvida-ba.com.br/pedidos: pedidos1@topvida-ba.com.br

6.4 - A presente proposta tem validade de a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 - Concordará com os prazos e formas previstas no Edital e na Minuta de Contrato.

6.6 – A entrega: **5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do termo de contrato ou solicitação formal de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pelo Contratante, dentro da circunscrição do Município de Bom Jesus da Serra, inclusive zona rural.

6.7 – Condições de pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.8 - Prazo para fornecimento/prestação de serviços será: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

TOP VIDA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº: 05.780.395/0001-06
ELENITO CUSTÓDIO ALVES- DIRETOR
CPF Nº: 100.736.635-49
RG Nº: 01.467.790-37 SSP/BA

05.780.395/0001-06
TOP VIDA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Rua São José, nº 51 - Galpão,
Pirajá - CEP 41.290-650
SALVADOR-BA.

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002-2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 328/2022
DISPENSA DA LICITAÇÃO N° 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: NEUMA GONÇALVES FERNANDES, cadastrada no CPF sob n° 554.709.635-00, residente na Rua José Francisco Ventura de Matos, nº 95, Centro, CEP 45.263-000, cidade de Bom Jesus da Serra – Bahia, CEP 45.263-000.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo nº 002-2/2022 cujo objeto é a Locação de imóvel para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, visando atender as demandas do município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
20002 - Secretaria Municipal Administração e Planejamento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR DO TERMO: R$ 500,00 (quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 01 de fevereiro de 2023.

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002 **Fevereiro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 145.000,00 ///CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319011-1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 02010001	145.000,00
	Soma da Unidade:	**145.000,00**
	Total:	**145.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319013-1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 02010001	145.000,00
	Soma da Unidade:	**145.000,00**
	Total:	**145.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 1 de Fevereiro de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002 **Fevereiro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 ///QUINZE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

449052-1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 02030001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1015 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02030001	15.000,00
	Soma da Unidade:	**15.000,00**
	Total:	**15.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 3 de Fevereiro de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 002 **Fevereiro / 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 222.000,00 ///DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

23002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

8890 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02090001	50.000,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02090002	40.000,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02090003	40.000,00
339039-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02090004	72.000,00
339036-1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 02090005	20.000,00
	Soma da Unidade:	**222.000,00**
	Total:	**222.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

20004 SECRETARIA DE TRANSPORTE

2083 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02090003	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**

20007 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

2055 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 02090001	50.000,00
339030-1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 02090002	40.000,00
	Soma da Unidade:	**90.000,00**

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2030 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

339033-1553.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 02090004	72.000,00
339033-1553.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	NC : 02090005	20.000,00
	Soma da Unidade:	**92.000,00**
	Total:	**222.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 9 de Fevereiro de 2023

JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO

Nº de autenticação: 474636B351-094DE13B09-67B70F47CB-33B07599AA